**PROCESSO Nº 9/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2024**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL,** Estado de Santa Catarina, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está contratando através de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2024**, considerando o disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas respectivas alterações, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.

**1 - CONTRATADA: 49.408.775 FABIO PEDRO STAINBACH**, Pessoa Jurídica, com sede a Estrada Geral Rio Batalha, SN, Bairro Rio Batalha, Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 49.408.775/0001-90.

**2 - RAZÕES DA ESCOLHA DA CONTRATADA E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS: 49.408.775 FABIO PEDRO STAINBACH** é uma empresa especializada na prestação de serviços de pintura de edifícios. Contratação do serviço de lavação e pintura da Unidade Básica de Saúde Santa Paulina, Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade Básica de Saúde Santa Edwiges e Centro Odontológico, visando a manutenção da sua estrutura predial para mantê-la adequada e conservada. Devido ao fato de que as intempéries e a própria limpeza dos ambientes contribuem na alteração e danificação da pintura existente, contribuindo para a existência de coloração, manchas e outros defeitos, faz-se necessária e inevitável a manutenção constante dos locais afetados/alterados. Proporcionando um ambiente saudável e prevenindo a propagação de doenças aos pacientes e profissionais de saúde. Com relação à inquestionável reputação ético-profissional, depreende-se, conforme documentação apresentada está em dia com as obrigações fiscais e trabalhistas, realizando seu trabalho de forma inquestionável e irrepreensível e já tendo realizado serviços semelhantes e idênticos ao que pretende se contratar, conforme documentação apresentada, sendo portanto, capacitada para tal. Destarte com base no inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Art. 75. É dispensável a Licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;        [~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)~~](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Decreto/D10922.htm#art1)[~~(Vigência)~~](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Decreto/D10922.htm#art3)      [~~(Vide Decreto nº 11.317, de 2022)~~](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/Decreto/D11317.htm#art1)[~~Vigência~~](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/Decreto/D11317.htm#art4)     [(Vide Decreto nº 11.871, de 2023)](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11871.htm#art1)     [Vigência](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11871.htm#art4)

**3- OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de lavação e pintura da Unidade Básica de Saúde Santa Paulina, Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade Básica de Saúde Santa Edwiges e Centro Odontológico, no Município de Leoberto Leal, de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

**4- VALOR:** O valor total é de R$ 40.250,00 (quarenta mil duzentos e cinquenta reais), sendo pago em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, através de depósito em conta bancária do fornecedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal, em via original, devidamente preenchida, descrevendo todos os serviços prestados.

**5- CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

05.01.10.301.0015.2.056.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.3110 - (53) – Bloco – Atenção Básica

**6- JUSTIFICATIVA DO VALOR:** O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, dentre os 03 (três) orçamentos obtidos optou-se pelo menor. Sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo. Pois está dentro dos valores de referência e/ou dos valores de mercado, onde sua contratação é mais vantajosa para a administração.

Sendo assim, deve o Município de Leoberto Leal outorgar a contratação com a Empresa **49.408.775 FABIO PEDRO STAINBACH**, conforme as preposições apresentadas pela Dispensa de Licitação, observando o descrito no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Leoberto Leal/SC, 28 de outubro de 2024.

**VITOR NORBERTO ALVES**

Prefeito Municipal

|  |
| --- |
| Aprovo o Edital  **Guilherme Silveira de Andrade**  Procurador  OAB/SC N° 33.940 |

## MAYARA CARLA GUCHERT

Agente de Contratação

###### ANEXO I

###### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2024

###### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de lavação e pintura da Unidade Básica de Saúde Santa Paulina, Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade Básica de Saúde Santa Edwiges e Centro Odontológico, no Município de Leoberto Leal, de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Qtd.** | **Und.** | **Especificações** | **Preço Unitário** | **Total Preço** |
| 01 | 01 | UND | Contratação de empresa para a prestação de serviço de lavação e pintura dos telhados, paredes e muros da Unidade Básica de Saúde Santa Paulina, Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade Básica de Saúde Santa Edwiges e Centro Odontológico, no Município de Leoberto Leal. | 40.250,00 | 40.250,00 |
|  | | | | **R$ 40.250,00** |  |

Leoberto Leal/SC, 28 de outubro de 2024.

**VITOR NORBERTO ALVES**

Prefeito Municipal